



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

MENSAGEM Nº 039/2023

Legislação Justiça e Redação Final

Finanças, Orçamento e Fiscalização

Sapezal-MT, 07 de outubro de 2023.

Exmo. Sr.

Antônio Rodrigues da Silva

MD Presidente da Câmara de Vereadores de Sapezal - MT.

Excelentíssimos Legisladores locais,

É o presente para, em anexo, encaminhar o Projeto de Lei nº 039/2023, a fim de que o mesmo seja apreciado por esta Egrégia Casa do Povo, com a consequente aprovação, na forma do Regimento Interno desta Casa.

O presente Projeto de Lei tem por objeto estender o pagamento do Auxílio-Alimentação a todos os Servidores Públicos Municipais, efetivos e comissionados, bem como servidores efetivos que estejam em gozo da licença prêmio por assiduidade e servidores (efetivos/comissionados) licenciados para tratamento da própria saúde ou de familiar, nos termos da Lei Municipal n. 1.035/2013.

Por fim, segue anexo o impacto financeiro decorrente da revisão de que trata este projeto.

Sendo o que se apresentava ao ensejo, na certeza da aprovação do projeto em apreço, desde já reiteramos votos de estima e elevada consideração.


VALCIR CASAGRANDE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

PROJETO DE LEI Nº 039/2023

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL
Nº 1.647/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica alterado o Art. 3º da Lei n.º 1.647/2022, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º Fica vedado o pagamento do auxílio-alimentação ao servidor que se encontre recluso ou afastado a qualquer título e ainda para:

I - O servidor que faltar injustificadamente ao serviço, mesmo que seja por meio expediente;

II - Cedido para outro órgão público com ônus para o cessionário;

III - Licenciado para tratamento de interesse particular; ;

IV - Suspensão em decorrência de sindicância ou de processo administrativo disciplinar;

V - Prefeito e Vice-Prefeito;

VI - Vereadores;

VII - Estagiários;

Parágrafo Único - A vedação prevista no caput deste artigo não alcança os servidores em:

I - Licença de casamento;

II - Licença à gestante;

III - Licença paternidade;

IV - Licença para adoção;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

V – Licença prêmio por assiduidade;

VI - Licença em caso de falecimento do cônjuge, companheiro, ascendente ou descendente;

VII - Férias;

VIII - Licença ou afastamento para qualificação profissional de interesse do município;

IX - Licença em virtude de requisição pela Justiça Eleitoral e os autorizados a se ausentar do serviço quando convocados para participar de Tribunal de Júri ou para doar sangue;

X – Licenciado do cargo ou função em decorrência de licença para tratamento de saúde de familiar, pelo prazo estabelecido no Art. 108, §2º da Lei Municipal 1.035/2013;

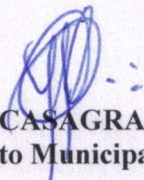
XI - Licença tratamento da própria saúde, comum ou acidentária;

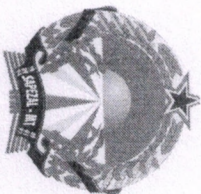
XII - Faltas justificadas, respeitando-se o disposto na Lei nº 1.035/2013 (Estatuto do Servidor Público)."

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos 07 dias do mês de outubro de 2023.


VALCIR CASAGRANDE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000)
GERAÇÃO DE DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO (Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000)
DEMONSTRATIVO DE PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUFICIENTE (Art. 169, §1º, I da CF.)

Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000

DESCRIÇÃO DO EVENTO: IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA EXTENSÃO DO PAGAMENTO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EFETIVOS E COMMISSIONADOS, INCLUSIVE SERVIDORES EFETIVOS QUE ESTEJAM EM GOZO DA LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E LICENCIADOS PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE OU DE FAMILIAR, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1035/2013, CONFORME PROJETO DE LEI Nº 39/2023.

CRIAÇÃO	EXPANSÃO X	APERFEIÇOAMENTO
----------------	-------------------	------------------------

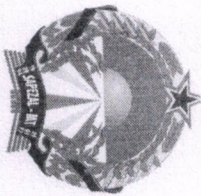
Art. 169, §1º, I da CF

Ato que aumenta a despesa:

- () Criação de cargos ou funções;
- () Admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título;
- (X) Concessão de qualquer vantagem;
- () Aumento de remuneração;
- () Alteração de estrutura de carreiras

Descrição do ato: EXTENSÃO DO PAGAMENTO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EFETIVOS E COMMISSIONADOS CONFORME PROJETO DE LEI Nº 39/2023.

1 Art. 169
§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:
I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

I. ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
Art. 16, I e § 2º da LRF

A) DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS CRIADAS, PARA OS PRÓXIMOS 3 EXERCÍCIOS				
Descrição das Despesas Criadas por Modalidade de Aplicação	2023	2024	2025	Total da Despesa Aumentada no Período
3390	R\$ 56.700,00	R\$ 226.800,00	R\$ 226.800,00	R\$ 510.300,00
Total das despesas	R\$ 56.700,00	R\$ 226.800,00	R\$ 226.800,00	R\$ 510.300,00

Memória do cálculo: Valor obtido de acréscimo pela extensão do pagamento do auxílio alimentação conforme projeto de lei nº 39/2023, foi estimado a quantidade de 54 benefícios adicionais mensais conforme estimativa apurada após análise de incidência das situações abrangidas pelo presente projeto de lei, nos últimos 12 meses.

Para o ano de 2023: Foi calculado a concessão do reajuste a partir de Outubro/2023.

Para os anos de 2023 e 2024: Considerou-se período de janeiro a dezembro totalizando 12 meses.

Art. 169, §1º, I da CF, Art. 17, §1º da LRF

B) DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DAS DESPESAS CRIADAS			
Descrição do evento: EXTENSÃO DO PAGAMENTO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EFETIVOS E COMMISSIONADOS CONFORME PROJETO DE LEI Nº 39/2023 – 0,07%	Período que entra em vigor: Outubro/2023	Valor Orcado	Total da Despesa para 2023: R\$ 56.700,00
Valor Existente na Dotação para a despesa criada		R\$ 63.554.373,00	Valor Atualizado R\$ 83.267.839,76
(valor aprovado/atualizado no orçamento)			

Nota Explicativa: Valor Atualizado de Dotação para Outras Despesas Correntes está atualizado até 09/2023.

C) ESTIMATIVA DA RCL – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
2023	2024	2025	Total da RCL no Período



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

R\$ 245.364.369,60	R\$ 254.303.726,79	R\$ 262.695.749,77	R\$ 762.363.846,16
Memória do cálculo: Valor obtido pela soma da Receita Corrente Líquida Ajustada realizada até 08/2023, e a projetada para os demais meses. Para o ano de 2023: A projeção de RCL ajustada a partir de Setembro/2023, foi calculada aplicando-se o índice INPC conforme projeção do índice INPC da Visão Geral da Conjuntura publicado pelo IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada em 27/09/2023 (+4,5%), sobre o respectivo período no exercício anterior. Para os anos de 2024 e 2025: Utilizou-se o índice de 3,3%, conforme projeção do índice INPC da Visão Geral da Conjuntura publicado pelo IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada em 15/12/2022.			

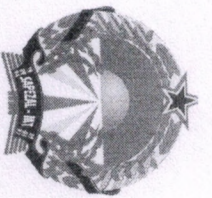
D) PERCENTUAL DA DESPESA CRIADA SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ESTIMADA				
Descrição	2023	2024	2025	Total da Despesa no Período
Receita Corrente Líquida Ajustada Estimada	R\$ 245.364.369,60	R\$ 254.303.726,79	R\$ 262.695.749,77	R\$ 762.363.846,16
Despesa Criada	R\$ 56.700,00	R\$ 226.800,00	R\$ 226.800,00	R\$ 510.300,00
% Despesa sobre a RCL	0,02%	0,09%	0,09%	0,07%

O impacto da Despesa Criada sobre a Dotação Atualizada é + 0,07% para 2023 e o % da despesa Criada sobre a RCL é 0,02% para o ano corrente.

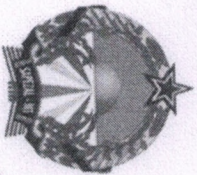
Declaro para todos os fins, em conformidade com o exposto acima, que para o orçamento fiscal vigente há previsão de recursos suficientes para atender as despesas geradas, objeto deste Projeto de Lei, conforme Demonstrativo 8 – Margem de Expansão das DOCCs da LDO 2023 (em anexo no final), e que para os 02 (dois) anos subsequentes estaremos alocando os recursos necessários para atendê-las.

Declaramos também que as mesmas são compatíveis com o PPA e com a LDO.

Sapezal – MT, 05 de outubro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09



MUNICIPIO DE SAPEZAL/MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO

LDO 2023

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

Valores em R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2023
Aumento Permanente da Receita	4.820.000
(-) Transferências constitucionais	(720.000)
(-) Transferências ao FUNDEB	4.100.000
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	
Redução Permanente de Despesa (II)	4.100.000
Margem Bruta (III) = (I+II)	3.388.433
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	3.388.433
Impacto de Novas DOCC	711.567
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	

Notas:

1 - PROCESSO SELETIVO 01/2023 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE À ENDEMIAS	88.080
2 - CONCURSO PÚBLICO 001/2023	1.833.626
3 - REAJUSTE DA VERBA INDENIZATÓRIA PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE DELEGADA DA POLÍCIA MILITAR	76.147
4 - AUMENTO DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL-MT	918.584
5 - CONCESSÃO DE 15 DIAS DE FÉRIAS EM JULHO PARA PROFESSORES	60.865



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

6 - AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS ASSESSORES ESPECIAIS	262.918
7 - AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS DE TÉCNICOS DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	91.513
8 - EXTENSÃO DO PAGAMENTO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EFETIVOS E COMMISSIONADOS CONFORME PROJETO DE LEI Nº 39/2023.	56.700